

TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO
PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA PRIMEIRA
EMISSÃO DE ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

I. como emissora e ofertante das Debêntures:

ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Avenida Beira Mar 05, 2900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 01.317.277/0001-05, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE 42.3.00024180, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Companhia”);

II. como agente fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social (“Agente Fiduciário”);

III. como fiadoras, nos termos da Cláusula 6.11 (e subcláusulas) da Escritura de Emissão:

ALIANÇA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, 1547, 14º andar, conjunto 1401, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.666/0001-04, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.217.285.111, neste ato representada nos termos de seu contrato social (“Aliança Administração”);

ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, 1547, conjuntos 501, 502, 601, 602, 801, 802, 1202, 1301, 1302 e 1401 (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 02.427.026/0001-46, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.221.024.891, neste ato representada nos termos de seu contrato social (“Aliança Navegação”);

PORTINVEST PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Avenida Beira Mar 05, quadra 2, lote 3, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.611/0001-21, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESC sob o NIRE 42.3.00029092, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Portinvest”);

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Alameda Bom Pastor, 3700, lote A, sala 6, inscrita no CNPJ sob o nº 42.331.462/0001-31, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.3.0001526-1, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Battistella"); e

LOGZ LOGÍSTICA BRASIL S.A., sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, 116, sala 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.995.163/0001-05, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0029412-1, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("LOGZ", e, em conjunto com a Aliança Administração, a Aliança Navegação, a Portinvest e a Battistella, "Garantidoras");

CONSIDERANDO QUE:

(a) a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 19 de março de 2013, aprovou a realização da primeira emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

(b) em 29 de abril de 2013, as Partes celebraram o "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A.", que foi aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão");

(c) em 20 de janeiro de 2017, foi realizada a 9ª (nona) assembleia geral dos Debenturistas ("9ª AGD"), a qual aprovou a autorização para onerar qual(is)quer ativo(s) que não seja(m) objeto de Garantia no âmbito da Emissão e que tenham sido ou venham a ser adquiridos com recursos oriundos de Financiamentos Elegíveis;

(d) as Partes pretendem alterar a Escritura de Emissão, a fim de formalizar a autorização para onerar determinado(s) ativo(s);

RESOLVEM as Partes, em regular forma de direito, celebrar o presente "Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A." ("Aditamento"), em observância às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, aqui utilizados, mas não expressamente definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão ou nos demais Documentos das Obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. As Partes decidem incluir a Cláusula 7.1.1 na Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“7.1.1. Independentemente do disposto no item XIV acima e seus incisos, a Companhia poderá ceder, vender, alienar e/ou de qualquer forma transferir, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, e constituir qualquer Ônus sobre qual(is)quer ativo(s) da Companhia, independentemente do valor, que não seja(m) objetos de qualquer das Garantias e que tenham sido adquiridos com recursos oriundos de Financiamentos Elegíveis, desde que a Companhia e as Garantidoras estejam adimplentes com suas obrigações no âmbito dos Documentos das Obrigações, inclusive no que se refere ao atendimento aos Índices Financeiros.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e obriga as Partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

3.3. Todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento são, neste ato, ratificados e permanecem em pleno efeito e vigor.

3.4. As alterações realizadas na Escritura de Emissão por meio deste Aditamento não importam novação.

3.5. No prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da assinatura deste Aditamento, a Companhia deverá: (i) apresentar este Aditamento para arquivamento na JUCESC; e (ii) apresentar este Aditamento para averbação nos cartórios de registro de títulos e documentos da Comarca da Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, da Comarca da Cidade de São José do Pinhais, Estado do Paraná, e da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

3.6. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento, em 9 (nove) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

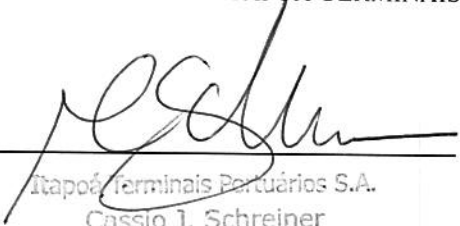
São Paulo, 20 de janeiro de 2017.

*(As assinaturas seguem nas 8 (oito) páginas seguintes.)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)*



Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A., celebrado em 20 de janeiro de 2017, entre Itapoá Terminais Portuários, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda., Aliança Navegação e Logística Ltda., Portinvest Participações S.A., Battistella Administração e Participações S.A. e LOGZ Logística Brasil S.A. – Página de Assinaturas 1/8.

ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.


Nome: Itapoá Terminais Portuários S.A.
Cargo: Cassio J. Schreiner
Diretor Administrativo e Financeiro


Nome: Itapoá Terminais Portuários S.A.
Cargo: Roberto Pandolfo
Diretor Comercial







4

Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A., celebrado em 20 de janeiro de 2017, entre Itapoá Terminais Portuários, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda., Aliança Navegação e Logística Ltda., Portinvest Participações S.A., Battistella Administração e Participações S.A. e LOGZ Logística Brasil S.A. – Página de Assinaturas 2/8.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Nome:

Cargo:

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53

Nome:

Cargo:

Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91

[Handwritten signatures and initials]

Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A., celebrado em 20 de janeiro de 2017, entre Itapoá Terminais Portuários, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda., Aliança Navegação e Logística Ltda., Portinvest Participações S.A., Battistella Administração e Participações S.A. e LOGZ Logística Brasil S.A. – Página de Assinaturas 3/8.

ALIANÇA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.



Nome:

Cargo:

Julian Thomas
Diretor Superintendente



Nome:

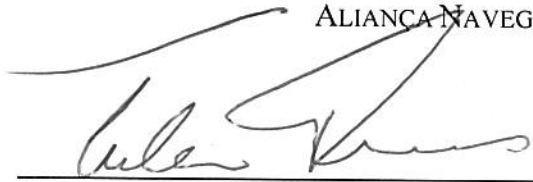
Cargo:

Martin Susemihl
Diretor Executivo



Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A., celebrado em 20 de janeiro de 2017, entre Itapoá Terminais Portuários, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda., Aliança Navegação e Logística Ltda., Portinvest Participações S.A., Battistella Administração e Participações S.A. e LOGZ Logística Brasil S.A. – Página de Assinaturas 4/8.

ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.



Nome:

Cargo:

Julian Thomas
Diretor Superintendente



Nome:

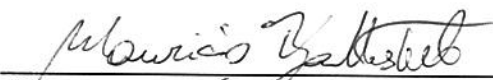
Cargo:

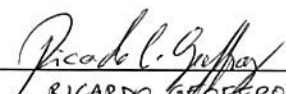
Martin Susemihl
Diretor Executivo



Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A., celebrado em 20 de janeiro de 2017, entre Itapoá Terminais Portuários, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda., Aliança Navegação e Logística Ltda., Portinvest Participações S.A., Battistella Administração e Participações S.A. e LOGZ Logística Brasil S.A. – Página de Assinaturas 5/8.

PORTINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.


Nome: Mauricio Valente Battistella
Cargo: Diretor


Nome: RICARDO GEOFFROY
Cargo: DIRETOR





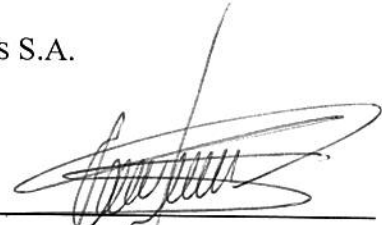




Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A., celebrado em 20 de janeiro de 2017, entre Itapoá Terminais Portuários, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda., Aliança Navegação e Logística Ltda., Portinvest Participações S.A., Battistella Administração e Participações S.A. e LOGZ Logística Brasil S.A. – Página de Assinaturas 6/8.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: 
Cargo: Luciano Ribas Battistella
Diretor

Nome: 
Cargo: Battistella Administração e Participações S.A.
Cristiano Locatelli



Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A., celebrado em 20 de janeiro de 2017, entre Itapoá Terminais Portuários, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda., Aliança Navegação e Logística Ltda., Portinvest Participações S.A., Battistella Administração e Participações S.A. e LOGZ Logística Brasil S.A. – Página de Assinaturas 7/8.

LOGZ LOGÍSTICA BRASIL S.A.

Nome:

Cargo:

LOGZ LOGÍSTICA BRASIL S.A.

Roberto Lopes

Diretor Presidente

Nome:

Cargo:

LOGZ - LOGÍSTICA BRASIL S.A.

Ricardo Geoffroy

Diretor Financeiro

Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A., celebrado em 20 de janeiro de 2017, entre Itapoá Terminais Portuários, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda., Aliança Navegação e Logística Ltda., Portinvest Participações S.A., Battistella Administração e Participações S.A. e LOGZ Logística Brasil S.A. – Página de Assinaturas 8/8.

Testemunhas:

Nome: José Roberto Logz
Id.: 350421738
CPF/MF: 286119018-81

Nome: Italo Humboldt Simões
Id.: 4.380.600
CPF/MF: 104.226.349-30

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2017 SOB Nº: ED001090003
Protocolo: 17/037652-4, DE 22/02/2017

Empresa: 42 3 0002418 0
ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS
S/A

ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO